



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SEDUC Nº 031/2015

Dispõe sobre os Processos de Remoção e Permuta dos membros do Magistério Público Municipal.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 37, §1º, incisos II e III da Lei Complementar n. 130/2001, **FAZ SABER** aos membros do Magistério Público Municipal de Chapecó que serão abertas as Inscrições para os **Processos de Remoção e Permuta**.

I - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As Inscrições para a Remoção, na forma do disposto no artigo 37 da Lei Complementar n. 130/2001, observarão o disposto no presente Edital.

1.2 O Quadro de Vagas para remoção, por área de atuação, com carga horária e locais de exercício, será apresentado no **dia de início do prazo de inscrição (04 de dezembro de 2015)**, no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E - Centro, Chapecó - SC.

1.3 Os Membros do Magistério Público Municipal interessados na Remoção deverão efetuar sua inscrição no dia **04 de dezembro de 2015**, no horário das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min**, na Secretaria de Educação, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida).

1.4 Para se inscrever os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- b) Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- c) Fotocópia do Certificado e/ou Diploma da nova habilitação (quando houver);
- d) Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- e) Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2015**.

1.4.1 Os documentos acima relacionados (alíneas “a”, “b”, “d” e “e”) deverão ser providenciados com antecedência pelo candidato. Caso seja necessário providenciá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, o candidato deverá protocolar requerimento impreterivelmente até o dia **03 de dezembro de 2015**, conforme modelo em anexo (**Anexo I**).

1.4.1.1 O protocolo a que se refere o item 1.4.1 poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida), respeitados os demais critérios editalícios.

II - DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS

2.1 O candidato, a partir do Quadro de Vagas, poderá indicar até 03 (três) opções para sua Remoção.

2.2 Cada vaga oferecida será preenchida pelo candidato que, de forma eliminatória, apresentar:

- a) Maior habilitação na área de atuação;
- b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2015**;

- c) No caso de empate, sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas a ser realizado nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E, Centro, Chapecó-SC, às **16h45min**, no dia **07 de dezembro de 2015**.

2.3 Cada vaga será disputada pelos candidatos com a primeira opção. Não havendo candidatos com a primeira opção na vaga, disputarão os candidatos com segunda opção e não havendo candidatos com a segunda opção, disputarão a vaga os candidatos com terceira opção.

2.4 Para a Remoção serão observados a área de atuação, a compatibilidade de horários, distância e transporte entre os locais de trabalho.

2.5 O **resultado** quanto aos pedidos de Remoção será apresentado no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E - Centro, Chapecó-SC, no dia **08 de dezembro de 2015**.

III - DA LOTAÇÃO

3.1 O exercício na nova Escola Básica ou Centro de Educação Infantil Municipal dar-se-á a partir do dia **01 de fevereiro de 2016**, permitida a atuação em função de Direção, Coordenação e Assessoramento, cedências e outros afastamentos legais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 A remoção na modalidade de **Permuta** entre Membros do Magistério independe de inscrição e poderá ser realizada por meio do encaminhamento, à Secretaria de Educação, de pedido conjunto entre os servidores interessados no dia **08 de dezembro de 2015**, desde que observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária, sendo permitida apenas uma permuta para cada servidor, a qual será em **caráter definitivo**.

4.1.1 O protocolo do pedido conjunto de remoção na modalidade de Permuta poderá ser realizado pelos próprios servidores interessados, individual ou conjuntamente, desde que o requerimento esteja devidamente subscrito por ambos, ou mediante procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida.

4.1.2 O **resultado** da remoção na modalidade de **Permuta** será apresentado no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, Chapecó-SC, no dia **10 de dezembro de 2015**.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, de acordo com a legislação vigente.

4.3 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Chapecó,
Estado de Santa Catarina, em 30 de novembro de 2015.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 031/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO

_____(Nome do Professor),
Código Funcional _____, ocupante do cargo de provimento efetivo
de _____, nos termos do item
1.4 e subitens 1.4.1 e 1.4.1.1 do **EDITAL SEDUC Nº 031/2015**, com observância do prazo-limite relativo à
presente solicitação (**03 de dezembro de 2015**), vem requerer os **documentos abaixo assinalados** para
fins de inscrição no respectivo processo de **Remoção/Permuta**:

- () Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- () Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- () Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- () Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2015**.

Chapecó/SC, _____, de _____ de 2015.

Assinatura do Professor